CMU

LEI N.º 2.936, DE 06.12.99

Aprova o reajustamento do anexo único da Lei n.º 2895, de 07 de junho de 1999, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1999 e dá outras providências.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o reajustamento e modificação no anexo das metas e prioridades da Administração Publica Municipal para o exercício financeiro de 2.000, de acordo com o disposto nos artigos 165 da Constituição Federal, artigo 171 da Constituição do Estado de Minas Gerais e artigo 144 da Lei Orgânica do Município de Ubá, devendo vigorar conforme demonstrado em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ubá, 06 de dezembro de 1999.

Narciso Michelli
Prefeito de Ubá